

DIREITOS HUMANOS

Garantia de absorventes higiênicos a mulheres em situação de vulnerabilidade social –
Lei nº 23.904, de 3/9/2021

Ementa: Dispõe sobre a garantia de acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade social a absorventes higiênicos no Estado.

Origem: Projeto de Lei nº 1.428/2020, de autoria da deputada Leninha.

A Lei nº 23.904, de 2021, dispõe sobre a garantia de acesso de mulheres em situação de vulnerabilidade social a absorventes higiênicos. Segundo a norma, esse acesso será promovido, prioritariamente, nas escolas públicas, nas unidades básicas de saúde, nas unidades de acolhimento e nas unidades prisionais do Estado. Objetiva-se, com isso, a defesa da saúde integral da mulher, a conscientização sobre o direito da mulher aos cuidados básicos relativos à menstruação, à prevenção de doenças e à diminuição da evasão escolar.

Para que esses objetivos sejam alcançados, a lei prevê a adoção de determinadas ações, entre elas, o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada ou com organizações não governamentais para a distribuição gratuita de absorventes higiênicos; o incentivo à fabricação de absorventes higiênicos de baixo custo por microempreendedores individuais e pequenas empresas; e o desenvolvimento de medidas educativas e preventivas referentes ao ciclo menstrual feminino e à saúde reprodutiva da mulher.

O projeto que deu origem à lei foi aprovado na forma de substitutivo apresentado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, o qual buscou aprimorar a proposta e garantir que seu conteúdo fosse tratado em lei autônoma.

Espera-se que o novo documento normativo contribua para a conscientização sobre o direito da mulher à higiene relacionada à menstruação, estimule o desenvolvimento de ações que visem à saúde integral da mulher e aos cuidados básicos relativos à menstruação e evite constrangimentos e privações durante o período menstrual.

GCT/GDH/MGD/Rev